



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

11/04/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 12/04/19
Maurício Prado
PRESIDENTE

O Vereador adiante que esta subscreve requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA AO SUBSTITUTIVO N. 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 06/2019**, que “Institui a Câmara Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos e estabelece normas para seu funcionamento”

EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Fica modificada a redação do art. 3º, §3º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§3º A candidatura a vereador mirim é individual, podendo candidatar-se alunos do oitavo e nono ano do ensino fundamental II e do ensino médio, com idade entre treze e dezessete anos na data da realização da eleição.

Dois Córregos, 11 de abril de 2019.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 11/04/2019

HORA: 08:30

EMENDA 1 AO SUBSTITUTIVO N. 01/2019 Projeto de Reso



PROTOCOLO
0027012019

